



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

CARTA CONTRATO Nº 021/2025

Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Matérias de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR e a Empresa. C3 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 50.735.378/0001-01.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRACEMA, PREFEITURA MUNICIPAL, unidade política do estado de Roraima (RR), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.613.028/0001-67**, com sede administrativa na Av. Sebastião Evaristo de Castro, s/nº, bairro centro – CEP: 69.348-000, em de Roraima/RR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representado, pela Exma. Prefeita, Sra. **MARLENE SARAIVA ARAÚJO**, brasileira, inscrita no C.P.F nº 633.375.842-68, RG nº 147223 SSP/RR, juntamente com Secretário Municipal da Infraestrutura e Obras o Sr. **Luiz da Silva**, brasileiro, inscrito no CPF nº 381.894.702-30, portador da cédula de identidade nº 104225 SSP/RR, com endereço Rua Floriano Peixoto, S/N, bairro Centro, neste Município doravante denominada **CONTRATANTE**.

A EMPRESA C3 COMERCIO E SERVICOS LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº **50.735.378/0001-01**, estabelecida no endereço na Rua: Tenente Guimaraes, nº 659, Bairro: Liberdade, Boa Vista-RR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representada pelo seu Representante Legal, **CAIO CESAR CARDOSO DE LIMA**, brasileiro, portador da **Carteira de Identidade nº 3531970 SSP/RR e, CPF N.º 004.608.482-75**, residente e domiciliado em Boa Vista-RR.

RESOLVEM:

Celebrar o presente Contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos:

- a) Termo de referência;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Matérias de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, conforme condições constantes no Termo de Referência do Aviso de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025** e proposta do **CONTRATADO** que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

Parágrafo único. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer necessário até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as



supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

§1º **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 09 (Nove) meses, contados a partir da data da assinatura.

§2º **ENTREGA:** Será, conforme necessidades da secretaria, contados a partir da data da assinatura do contrato.

§3º Os prazos poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor global deste contrato é de **R\$ 59.850,00 (Cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais)** sendo fixo e irrevogável pelo período de 02 (dois) meses, transcrito da proposta de preço apresentado pelo **CONTRATADO**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta do recurso da Dotação Orçamentária:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Funcional programática: **04.122.0021.2010.0000**

Elemento de Despesa: **33.90.39.00**

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato deverá ser realizada mediante celebração de Termo Aditivo, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

Este contrato poderá ser extinto na forma dos Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Mucajaí, Estado de Roraima, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos.

Iracema-RR 17 de março de 2025.

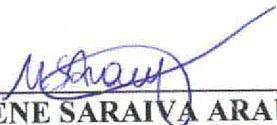


ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



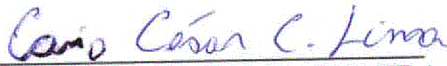
Fis. 094

CONTRATANTE:


MARLENE SARAIVA ARAÚJO
Prefeito


LUIZ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

CONTRATADO:


C3 COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 50.735.378/0001-01.

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____